

# PROJETO DE LEI Nº 102/202

## CRIA ELEMENTO DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o elemento de despesa 4490.52.00.00.00.00.4011- Equipamento e material permanente , dentro da atividade 2501- Transporte na Saúde.

**ART. 2º** - Fica o Poder executivo Municipal abrir um crédito adicional especial na seguinte atividade :

Atividade : 2501- Transporte na Saúde.

elemento : 4490.52.00.00.00.00.4011- Equipamento e material permanente

R\$ 135.000,00

**ART. 3º** - Para cobertura dos encargos criados no artigo 2º desta Lei servirá de recursos a redução de valor de R\$ 92.000,00, nas seguintes rubricas orçamentária:

Atividade : 2501- Transporte na Saúde.

Elemento : 3390.30.00.00.00.00.4011 - Material de consumo

R\$ 30.000,00

Atividade : 2504 - Atenção Básica

Elemento : 3390.30.00.00.00.00.4011 – Material de consumo

R\$ 50.000,00

Elemento : 3390.39.00.00.00.00.4011 – Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas

R\$ 12.000,00

**ART. 4º** - Para completar os encargos criados no artigo 2º desta Lei, em complementação às reduções propostas no artigo 3º desta Lei, servirá re recursos o Excesso de arrecadação do recurso vinculado 4011 ( Incentivo Estadual à Atenção Básica ) , já verificado no orçamento de 2022 , no valor de R\$ 43.000,00 .

**ART. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre RS 14 de julho de 2022

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

O Projeto de Lei nº 102/2022, foi elaborado a partir do requerimento do Secretário Municipal de Saúde, para a Secretaria da Saúde poder adquirir um veículo de porte médio, o qual será utilizado para o transporte de pessoas encaminhadas para atendimento na área da saúde fora de Alto Alegre, pois os atuais veículos utilizados para tais fins estão bastante deteriorados o que está exigindo constante manutenção, ficando assim muitos dias em oficinas. Os recursos que serão utilizados são vinculados 4011 - **Incentivo Estadual à Atenção Básica**.

Alto Alegre RS 14 de julho de 2022

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal